

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°.- 551 -

DATAS de Dezembro de 1988.

SUMULA: Denominando Loteamento Público na Planta Geral de "Largo João Brasílio Ribeiro".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominado de "Largo João Brasílio Ribeiro", a área de terreno triangular existente entre as Travessas Waldomiro Pedroso, Rua Barão do Cerro Azul e Avenida Parque Atlântico nas proximidades das quadras de terrenos nºs 94 e 95 da Planta Geral da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de Dezembro de 1988.-



ACIR ERAGA
Prefeito Municipal

Of. CMG nº135/88 - 13.12.88.

Prot. PMG nº2090 - 14.12.88.

Proj. Lei nº163CMG - 05.12.88.